ATO DA PRESIDENTE Nº 58, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

"Desincorporação de bem patrimonial"

A Vereadora **SÔNIA CRISTINA JACON GABAU**, Presidente da Câmara Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o **laudo** emitido da empresa Storto & Storto Ltda ME, que qualificou o bem patrimonial nº 220 como inservível (irrecuperável).

RESOLVE:

Artigo 1º. – Desincorporar do patrimônio da Câmara Municipal de Salmourão, por estar qualificado como inservível, o bem patrimonial registrado sob o nº 220, com a seguinte descrição: Monitor LCD – marca LG – 20" w2043 – p/ comput., adquirido em 16 de setembro de 2010, no valor de R$ 343,58.

Artigo 2º. - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Salmourão, 17 de agosto de 2016.

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na Secretaria desta Câmara Municipal, na data supra.

PAULO SÉRGIO CORDEIRO
Secretário Administrativo